



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Primeiro Termo Aditivo Termo de Contrato nº 007/2021.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA
ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Viadutos e a Sra. Carolina Brzezinski, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 3.415/2021, de 09 de junho de 2021.

Pelo presente instrumento, o Município de Viadutos, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 87.613.352/0001-09, com seu prédio administrativo à Rua Anastácio Ribeiro, nº84, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. *Claiton dos Santos Brum*, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34, Viadutos/RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. *Carolina Brzezinski*, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 1123403113, inscrita no CPF sob nº 040.194.530-18, doravante identificado por CONTRATADA, acordam o presente termo aditivo ao contrato nº 007/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto retificar a redação da Cláusula Quarta do Termo de Contrato nº 007/2021, firmado em 08 de julho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1 A cláusula Quarta do Termo de Contrato nº 007/2021, firmado em 08 de julho de 2021, fica retificado, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de vigência do contrato iniciará na data de sua assinatura com término por ocasião do retorno da anterior CONTRATADA.

Parágrafo único. A contratação será rescindida a seu término ou a qualquer momento se a anterior CONTRATADA retornar ao exercício das funções do cargo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da execução do presente termo aditivo de contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes e por duas testemunhas, para as finalidades de direito.

Viadutos, 16 de setembro de 2021.

Claiton dos Santos Brum
Prefeito Municipal
Município de Viadutos

Carolina Brzezinski
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Paulo Sergio Lazzarotto
CPF: 883.232.690-68

2. Giseli Fátima Sperotto Leyser
CPF: 012.525.560-80